



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presentes o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho; e o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 48ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-92.2024.6.10.0074

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de Prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo

Advogado(a)s: Dr(a)s. Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva - OAB/MA 28.006, Silvio Carlos Leite Mesquita - OAB/MA 27.711, Daniel Arruda Pires - OAB/MA 23.205, Igor da Fonseca Guimaraes - OAB/MA 21.187, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582, Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA 9.349, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148

Interessado: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) de Lagoa Grande do Maranhão

Recorrido: Juízo da 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Rodrigo Pires Ferreira Lago (OAB/MA 6.148), pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600605-69.2024.6.10.0000 (PROCESSO EXTRAPAUTA)

Procedência: São Luís - Maranhão

Assunto: Mandado de Segurança Cível com pedido liminar em face de decisão proferida pelo Juízo Eleitoral da 76ª Zona de São Luís no bojo da Representação (PJE nº 0600239-24.2024.6.10.0002) com vistas à participação do candidato do PRTB para o cargo de Prefeito, Yglesio Luciano Moyses Silva de Souza, no debate referente ao primeiro turno das eleições de 2024

Impetrante: Comissão Provisória Municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro de São Luís/MA

Advogado(a)s: Dr(a)s. Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Yglesio Luciano Moyses Silva de Souza - OAB/MA 28.898, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576 Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814

Litisconsorte: Televisão Mirante Ltda.

Impetrado: Juízo da 76ª Zona Eleitoral de São Luís MA

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, em banca, os membros do tribunal referendaram o deferimento da liminar concedida pelo Juiz Relator. Vencido o Juiz José Valterson de Lima, que votou pelo indeferimento da medida. Sustentação oral do advogado Yglesio Luciano Moyses Silva de Souza (OAB/MA 28.898), em causa própria.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

2º Recorrente: Coligação “Com a força de Deus e do povo” [União/Federação Brasil da Esperança

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação “Com Amor e Trabalho a Gente Avança”, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Pedido de vista do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, não conhecendo do recurso da coligação, por intempestivo, e conhecendo do recurso do Ministério Público para, no mérito, dar-lhe provimento, e indeferir o registro de candidatura do recorrido. Os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima e Ferdinando Serejo Sousa acompanharam o voto do relator. Os Juízes Rodrigo Maia Rocha e José Gonçalo de Sousa Filho aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentações orais dos advogados Johelson Oliveira Gomes (OAB/MA 8.245), pelo segundo recorrente; e Enéas Garcia Fernandes Neto, pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-46.2024.6.10.0082

Procedência: Estreito - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "O Povo não pode parar"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabio Roquette - OAB/RJ 90.436, Judson Lopes Silva - OAB/MA 4.844, Gilson Ramalho de Lima - OAB/MA 4.871, Ana Valeria Bezerra Sodr  - OAB/MA 4.856

Interessados: Partido Liberal de Estreito, Federa o Brasil da Esperan a - F  Brasil (PT/PC do B/PV), Diret rio Municipal do Partido Social Democr tico, Partido Renova o Democr tica de Estreito

Recorrido: C cero Neco Moraes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Daniel de Andrade e Silva - OAB/TO 3.848, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Lu s Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Daniel de Faria Jer nimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado(a)s: Coliga o "Todos por Estreito", Movimento Democr tico Brasileiro - MDB de Estreito, Partido Democr tico Trabalhista - PDT de Estreito, Partido Progressista - PP de Estreito

Relator: Juiz Paulo S rgio Velten Pereira

Decis o: Por unanimidade de votos e em disson ncia da manifesta o do Minist rio P blico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no m rito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustenta es orais dos advogados Gilson Ramalho de Lima (OAB/MA 4.871), pelo recorrente; e Lu s Eduardo Franco Boueres (OAB/MA 6.542), pelo recorrido.

Composi o: Juiz Jos  Gon alo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Jos  Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarc sio Almeida Ara jo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL N  0600133-27.2024.6.10.0046

Proced ncia: S o Jo o do Para so - Maranh o

Assunto: Recurso Eleitoral em a o de impugna o ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Elei es 2024

Recorrente: Coliga o "Renovar Para Mudar" [Solidariedade/Mobiliza] - S o Jo o do Para so - MA

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Am rico Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7803

Recorrido: Marcos Vinicius de Franca Ferreira

Advogados: Drs. Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961, Rom rio Ricardo Reis Soares - OAB/MA 13.608, Arthur do Nascimento Santos - OAB/MA 16.598, Regione Teixeira da Silva - OAB/GO 33.161

Interessada: Coliga o "Coragem para um novo Tempo" de S o Jo o do Para so

Advogados: Drs. Arthur do Nascimento Santos - OAB/MA 16.598, Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7.961, Regione Teixeira da Silva - OAB/GO 33.161, Rom rio Ricardo Reis Soares - OAB/MA 13.608

Interessado: Partido do Movimento Democr tico Brasileiro - PMDB de S o Jo o do Para so

Advogados: Drs. Arthur do Nascimento Santos - OAB/MA 16.598, Rom rio Ricardo Reis Soares - OAB/MA 13.608

Interessados: Diret rio Municipal do Partido Progressista - PP, Partido Social Democr tico de S o Jo o do Para so, Comiss o Provis ria do Partido Republicano Brasileiro - PRB

Advogado: Dr. Romário Ricardo Reis Soares - OAB/MA 13.608

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão que deferiu o registro de candidatura do recorrido, nos termos do voto do relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se suspeito para atuar nesses autos. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sergio Velten Pereira. Sustentações orais dos advogados Américo Botelho Lobato Neto, pelo recorrente; e Marcus Vinicius da Silva Santos (OAB/MA 7.961), pelo recorrido.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600234-66.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Bacabal do jeito que o povo quer”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Adelmano Wellerson de Sousa Benigno - OAB/MA 14.682, Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619, Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Cristiano Pinheiro Soares - OAB/MA 27.124

Recorrido: Antonio Marcos Bezerra Miranda

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Carlos Sergio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Vagner Bezerra Miranda Filho - OAB/MA 28.014, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Raul Guilherme Silva Costa - OAB/MA 12.936, Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Interessado: Coligação “A Mudança que vem do povo” de Bacabal

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Pedido de vista do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, após o voto relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento ao recurso. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira acompanhou o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Adelmano Wellerson de Sousa Benigno (OAB/MA 14.682), pelo recorrente; e Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600250-84.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus/MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Júlio César Almeida Neto

Advogados: Drs. Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932, Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Interessado: Partido Social Democrático de Anapurus

Advogado: Dr. Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Recorrida: Coligação “O Progresso Continua” de Anapurus

Advogados: Drs. Lucas Malacarne Riedel - OAB/CE 36.104, Luan Lessa Santos – OAB/MA 15.749

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Márcio Endles Lima Vale (OAB/MA 6.430), pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-52.2024.6.10.0072

Procedência: Sucupira do Norte - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Sucupira quer Crescer" (PP/PSB/PDT)

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lucas Ruan Ramos Coelho - OAB/MA 21.737, Amanda Leticia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894, Francisco Rodrigues dos Santos Netto - OAB/MA 9.226, Mauricio Dourado e Vasconcelos - OAB/MA 14.921, Ana Carolina Nogueira Santos Cruz - OAB/MA 6.120, Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440, Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10.255, Michel Lacerda Ferreira - OAB/MA 10.442

Recorrido: Marcony da Silva dos Santos Prefeito

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Breno Richard Lima Gomes - OAB/MA 19.939

Interessada: Coligação “O Trabalho não pode parar” de Sucupira do Norte

Advogado: Dr. Breno Richard Lima Gomes - OAB/MA 19.939

Interessados: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido União Brasil de Sucupira do Norte

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que deu provimento ao recurso. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se suspeito para atuar nesses autos. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sergio Velten Pereira. Sustentações orais dos advogados Michel Lacerda Ferreira (OAB/MA 10.442), pelo recorrente; e Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), pelo recorrido.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-74.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Sóter - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Luiza Moura da Silva Rocha

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação “A Esperança voltou” de São João do Sóter, Partido Avante de São João do Soter, Federação PSDB/Cidadania, Francisco Onete da Silva Cardoso

Recorrida: Coligação “Juntos somos mais fortes”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Amanda Glauca Chaves Mesquita - OAB/MA 14.711, Wiliana Francisca de Sá Vieira - OAB/MA 21.030, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Ismael Pereira Gomes Junior - OAB/MA 23.189, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicléia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Interessados: Francisco Onete da Silva Cardoso

Advogado(a)s: Dr(a)s. Wiliana Francisca de Sá Vieira - OAB/MA 21.030, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Ismael Pereira Gomes Junior - OAB/MA 23.189, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicléia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sergio Velten Pereira registrou seu impedimento para atuar nestes autos. O advogado do recorrente, Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), abriu mão da sustentação oral.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600209-64.2024.6.10.0074

Procedência: Lago do Junco - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão

Recorrido: Osmar Fonseca dos Santos

Advogados: Drs. Matheus Albuquerque de Arruda - OAB/MA 23.088, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Emílio Carlos Murad Filho - OAB/MA 12.341

Interessado(a)s: Coligação “Por Amor a Lago do Junco”, Partido Democrático Trabalhista de Lago do Junco, Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV), Partido União Brasil de Lago do Junco

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O advogado do recorrido, Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), abriu mão da sustentação oral.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-70.2024.6.10.0074

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Cirilio de Oliveira

Advogados: Dr(s). José Mauro dos Santos Carvalho Filho - OAB/MA 18.338, Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

Recorrido: Juízo da 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra MA

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-67.2024.6.10.0029

Procedência: Jatobá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Unidos pela Verdadeira Mudança” de Jatobá

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6205, Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos - OAB/MA 27.120, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189, Júlio Cesar Primeiro Oliveira Teixeira - OAB/MA 13.719, Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645

Recorrido: Gerson Pereira dos Santos

Advogado(a)s: Dr(a)s. Kátia de Fatima Jansen - OAB/MA 5.392, Douglas Cardoso Ladeira - OAB/TO 6.202, Romário Pereira de Brito Silva - OAB/MA 16.828

Interessada: Coligação “Jatobá é do Povo” de Jatobá

Advogados: Drs. Douglas Cardoso Ladeira - OAB/TO 6.202, Romário Pereira de Brito Silva - OAB/MA 16.828

Interessado: Partido Movimento Democrático Brasileiro de Jatobá

Advogados: Drs. Douglas Cardoso Ladeira - OAB/TO 6.202, Romário Pereira de Brito Silva - OAB/MA 16.828

Interessado: Partido Socialista Brasileiro de PSB de Jatobá

Advogados: Drs. Douglas Cardoso Ladeira - OAB/TO 6.202, Romário Pereira de Brito Silva - OAB/MA 16.828

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600133-74.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Com a vontade de Deus e a força do Povo” de Buriticupu

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA20350, Epitácio de Oliveira Sousa - OAB/MA 8.126, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Pedro Emilio Barros Dourado - OAB/CE 42.529, Carlos Sergio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Recorrido: Francisco Allinsson Lima Araujo

Advogado(a)s: Dr(a)s. João Batista Araujo Soares Neto - OAB/MA 20.758, Karla Janine Penha Guilhon Rosa - OAB/MA 9.351, Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Kassio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa - OAB/MA 12.087

Interessada: Federação PSDB/Cidadania de Buriticupu

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado João Batista Araujo Soares Neto (OAB/MA 20.758), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. PETIÇÃO CÍVEL – PetCiv N° 0600054-89.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação Cautelar com pedido de tutela de urgência, objetivando que sanções de suspensão de recursos públicos aplicadas ao PTB e ao Patriota antes da fusão entre os partidos, não sejam aplicadas ao Partido Renovação Democrática-PRD (Fusão do PTB e Patriota) – Eleições 2024

1º Requerente: Diretório Nacional do Partido Renovação Democrática - PRD

Advogados: Drs. Ricardo Pedroso Stella – OAB/SP 408.779, Brenno Marcus Guizzo – OAB/SP 358.675, Rayna Calderaro Cristo – OAB/SP 496.411, Mariana Marques Braga – OAB/SP 504.473, Murilo Alves Lazzarini Casanova – OAB/SP 358.794

2º Requerente: Diretório Estadual do Partido Renovação Democrática - PRD

Advogados: Drs. Ricardo Pedroso Stella – OAB/SP 408.779, Brenno Marcus Guizzo – OAB/SP 358.675, Rayna Calderaro Cristo – OAB/SP 496.411, Mariana Marques Braga – OAB/SP 504.473, Murilo Alves Lazzarini Casanova – OAB/SP 358.794, Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Adiado pelo Juiz Relator.

Registra-se a presença do estudante de Direito da Universidade Ceuma: Carlos Hahnemann Rei Pereira. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 09/10/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 09/10/2024, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 09/10/2024, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/10/2024, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/10/2024, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/10/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/10/2024, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2301245** e o código CRC **3402FCF6**.

0016679-38.2024.6.27.8000 2301245v3